



LEI Nº 4.107, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979 - D.O. 29.10.79.

Autor: Deputado Osvaldo Sobrinho

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Campo Velho, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Campo Velho, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 1979.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.